

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios

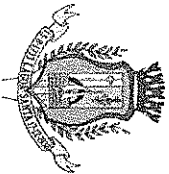
**CONVÊNIO 015/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
BEM ESTAR SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO DAS
CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS –
CONFORME PROCESSO INTERNO Nº.
02244/2013.**

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através da Prefeitura de Lagoa Santa, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São João, nº: 290 – Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade RG nº. M-3. 764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 272.279.446-20 através das Secretarias Municipais de Bem Estar Social, com domicílio especial à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo nº. 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, neste ato representada pelo secretário de Bem Estar Social Sr. Stefano Rodrigues de Pinho Tavares, portador da Carteira de Identidade n.o: M 666.060, emitida pela SSP/MG e com inscrição no CPF/MF sob o n.o: 558.961.546-15 e doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº.: 05.844.903/0001-72, com sede na Rua Bom Jesus, 146, Bairro Centro, Congonhas, MG, CEP 36415000, doravante denominada **ENTIDADE** e, que tem por seu presidente Helvécio Luiz Reis, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº.: M 1 456.976, emitida pela SSP/MG, e com inscrição no CPF sob o nº.: 333.337.856-68, celebram o presente Convênio, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 bem como de suas alterações e Decreto Municipal nº 2.461 de 01/03/2013, bem como pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Convênio é a filiação do município de Lagoa Santa a Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais e o estabelecimento de condições de cooperação entre os convenentes, visando o planejamento, execução, implantação e desenvolvimento de atividades culturais, bem como sua relação com o turismo e a educação tendo por objetivo principal a preservação do acervo cultural das cidades filiadas e o seu desenvolvimento sustentável, por meio de ações conjuntas, coordenadas pela Associação.

a) Considerando que o Município Lagoa Santa, vem, sistematicamente, ao longo dos anos, executando e apoiando as atividades de promoção da cultura mineira, na manutenção e preservação de bens tombados, com características históricas e potencial turístico em seu território e levando em conta as precárias condições em que se encontra o acervo cultural de nossa cidades que comungam problemas comuns de desenvolvimento urbano e preservação de acervos culturais de importância singular no cenário nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios

2

- b) O presente convênio tem por meta a cooperação do município e da Associação, no desenvolvimento de ações conjuntas, para a conservação do seu acervo arquitetônico, como dever do Município, atendendo, aos princípios constitucionais de preservação da memória nacional, competência concorrente entre a União, o Estado e o Município, conforme artigo 30 da CF/88.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EFETIVAÇÃO E DA FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO

- 2.1. O objeto do presente Termo de Filiação e Cooperação se efetivará por meio de ações conjuntas, definidas por meio de Assembléias Gerais da Instituição, que serão organizadas e dirigidas de acordo com as normas estatutárias da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS COMPETÊNCIAS

I) COMPETE AO MUNICÍPIO

- a) Consignar em seu orçamento dotações específicas para cobertura das despesas decorrentes deste convênio, assumindo a parcela que lhe for destinada em Assembléia Geral, como sua contraprestação mensal de filiação;
- b) Assumir, para com a Associação e com os demais municípios filiados a parceria nos projetos de interesse comuns, disponibilizando dados, levantamentos e tecnologia que dispuser na consecução dos objetivos propostos e aprovados em assembléia geral;
- c) Credenciar, além do Prefeito Municipal, dois representantes para a Assembléia Geral da Entidade, na forma disposta nos Estatutos da Associação.

II) COMPETE A ASSOCIAÇÃO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS

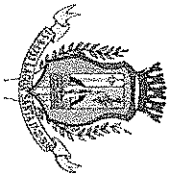
- a) Promover o desenvolvimento de ações culturais e turísticas;
- b) Promover o desenvolvimento integrado das condições e infraestrutura dos programas a serem executados preservando o patrimônio histórico e cultural dos municípios integrantes da associação;
- c) Estabelecer uma relação interinstitucional pautada na competência compartilhada na gestão dos sítios históricos (área tombada e do seu entorno imediato);
- d) Promover as atividades culturais bem como o desenvolvimento do turismo nos sítios históricos;
- e) Fomentar a inserção do setor privado, cooperativo das populações locais no desenvolvimento das ações a serem realizadas na área de intervenção dos programas;

Helvécio Luiz Reis

Prefeito de São João Del Rei
Presidente da Associação das
Cidades Históricas de Minas Gerais

Rua São João, 290 - Centro - 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (31) 3688-1300 Ramal 1318 -- e-mail: contratos@lagoasantamg.gov.br

B. L. P.
MLP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios

04
3. R

f) Auxiliar na captação de recursos para alocá-los mediante programação específica acordada entre as instituições e entidades diretamente envolvidas;

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O presente convênio terá início na data de sua assinatura e término na data de **23/10/2014** com duração de 01 (hum) ano.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas com a execução deste Convênio correrão à conta de créditos orçamentários do MUNICÍPIO, na seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA
02.20.05.13.392.0031.2004.3.3.90.39.00	436

CLÁUSULA SEXTA: DOS VALORES

6.1. A estimativa de investimentos por parte do Município para realização do presente termo é de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) anuais.

CLÁUSULA SETIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1. Este Convênio poderá ser rescindido ou alterado, a qualquer tempo por qualquer das partes convenientes mediante comunicação escrita.

CLÁUSULA NONA: DA DENÚNCIA

9.1. O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos participantes, a qualquer tempo, mediante prévia comunicação por escrito no prazo de 30 (trinta) dias, observadas as disposições estatutárias e o Regimento Interno da Entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

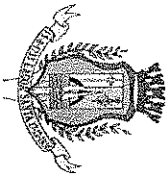
10.1. Fica eleito por força do disposto no inciso I, do art. 109, da Constituição Federal e no parágrafo segundo, do art. 55, da Lei n°. 8.666/93, o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir dúvidas e/ou questões resultantes de interpretações e/ou execução do presente Convênio.

Márcia Luiz Reis

[Assinatura]
Prefeito de São João Del Rei
Presidente da Associação das
Cidades Históricas de Minas Gerais

Rua São João, 290 - Centro - 33406-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (31) 3688-1300 Ramal 1318 - e-mail: contratos@lagosanta.mg.gov.br

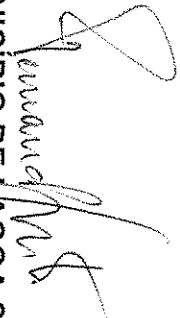
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios


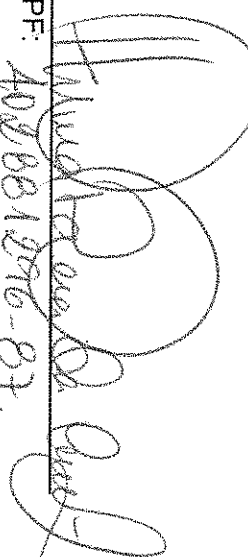
E, por estarem assim justos e conveniados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de mesmo teor e forma.

Lagoa Santa/MG, 24 de outubro de 2013.

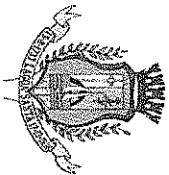

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
MUNICÍPIO


SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL
STEFANO RODRIGUES DE PINHO TAVARES
MUNICÍPIO


ASSOCIAÇÃO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS
HELVÉCIO LUIZ REIS
ENTIDADE

Testemunhas:  CPF: 195.706.516/87
 CPF: 400.881.976-87.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO			
1. DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE: Município de Lagoa Santa		CNPJ Nº 73.357.469/0001-56	
ENDEREÇO: Rua São João, nº 290	BAIRRO: Centro	CIDADE: LAGOA SANTA	
MUNICÍPIO: Lagoa Santa	UF: MG	CEP: 33400-000	PÇA DE PAGTO
CONTA CORRENTE:	BANCO:	AGÊNCIA:	PÇA DE PAGTO
NOME DO RESPONSÁVEL: Fernando Pereira Gomes Neto	CPF: 272.279.446-20	CI: M.3.764.615 SSP/MG	
CARGO: Prefeito Municipal	FUNÇÃO:	MATRÍCULA:	

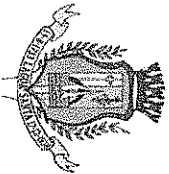
2. OUTROS PARTICIPES:			
ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE: Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais		CNPJ Nº 05.844.903/0001-72	
ENDEREÇO: Rua Bom Jesus, 146	BAIRRO: Centro	CIDADE: Congonhas	
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG.	CEP: 36415-000	
CONTA CORRENTE: 03001034-8	BANCO: CEF	AGÊNCIA: 1044	PÇA DE PAGTO Congonhas
NOME DO RESPONSÁVEL: Helvécio Luiz Reis	CPF: 333.337.856-68	CI: MG.1.456.976	
CARGO: Presidente	FUNÇÃO:	MATRÍCULA:	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: Filiação Cooperação – Patrimônio Histórico	PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: 24/10/2013 TÉRMINO: 23/10/2014

Helvécio Luiz Reis
Prefeito de São João Del Rei
Presidente da Associação das
Cidades Históricas de Minas Gerais

Rua São João, 290 - Centro - 33400-000 Lagoa Santa MG
Fone: (31) 3688-1300 Ramal 1318 - e-mail: contratos@lagoasanta.mg.gov.br

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios

4 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Estabelecimento de condições de cooperação entre os convenientes, visando a preservação do acervo histórico das cidades e desenvolvimento de políticas comuns de desenvolvimento sustentável.

5- METAS A SEREM ATINGIDAS:

Manutenção e Preservação de Prédios Históricos com potencial turístico; melhoria da qualidade de vida nas cidades históricas, parceria em ações e interesses comuns em cumprimento aos preceitos da Constituição Federal – art. 30, IX.

6- ETAPAS/ COMPROMISSO DOS PARTICIPES:

Do Município:

Consignar em seu orçamento dotações específicas para cobertura das despesas decorrentes deste convênio, assumindo a parcela que lhe for destinada em Assembleia Geral, como sua contraprestação mensal de filiação.

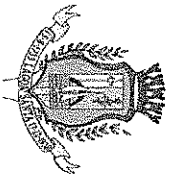
Assumir, para com a Associação e com os demais municípios filiados a parceria nos projetos de interesse comuns, disponibilizando dados, levantamentos e tecnologia que dispuser na consecução dos objetivos propostos e aprovados em assembleia geral

Credenciar, além do Prefeito Municipal, dois representantes para a Assembleia Geral da Entidade, na forma disposta nos Estatutos da Associação.

Publicar o extrato deste convênio junto ao Órgão Oficial do Estado.

7- PLANO DE APLICAÇÃO – CONCEDENTE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO (previsão)
02.20.05.13.392.0031.2004.3.3.90.39.00 Ficha 436	R\$ 6.000,00
Previsão Legal: Lei Municipal 3.405	

Abelício Luiz Reis
Prefeito de São João Del Rei
Presidente da Associação das
Cidades Históricas de Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios

8- DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro para fins de prova junto ao município de Lagoa Santafeitos e sob penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignadas nos Orçamentos do Município, na forma do plano de Trabalho.

Lagoa Santa/MG, 24 de outubro de 2013

HELVÉCIO LUIZ REIS

9- PARACER DA ASSESSORIA JURIDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

O Convênio encontra guarida legal

- a) Previsão Legal
- b) Previsão Orçamentária
- c) Recursos Financeiros
- d) Compatibilidade com a LDO
- e) Compatibilidade com o PPA

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Lagoa Santa/MG, 24 de outubro de 2013.

Helvécio Luiz Reis
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
MUNICÍPIO

Stefano Rodrigues de Pinho Tavares
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL
STEFANO RODRIGUES DE PINHO TAVARES
MUNICÍPIO

Helvécio Luiz Reis
ASSOCIAÇÃO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE INAS GERAIS
HELVÉCIO LUIZ REIS
ENTIDADE

Testemunhas *Helvécio Luiz Reis*

CPF: 195706516787

CPF: 409881390687

Helvécio Luiz Reis
Rua São João, 280 - Centro - 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (31) 3688-1300 Ramal 1318 - e-mail: contratos@lagoasantamg.gov.br